



## DECRETO Nº 1.223 DE 21 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como o Decreto Municipal n.º 1.063/2002, que instituiu a JARI I, do Município de Rio Branco;

**Considerando** o que determina o art. 5º do Anexo Único do Decreto n.º 3.081/2011 que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rio Branco;

**Considerando** o que dispõe o item 6 e 7 do Anexo da Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata das diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

**Considerando**, por fim, a necessidade de nomeação dos membros da JARI II, para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais, conforme o OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2023/00837, de 19 de julho de 2023, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/02512, de 20 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II**, os seguintes membros:

#### **I – Representantes da RBTRANS:**

- a) Titular: Ana Paula da Silva Araújo - Presidente;
- b) Suplente: Sergio José de Souza Neves Junior;

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Titular: Daniel Phyllipe da Silva Dias;
- b) Suplente: Klara Monnik Neves de Souza;

**III – Representantes do SINTCAC**

- a) Titular: Telnízio Bonfim Machado;
- b) Suplente: Israel Oliveira de Souza.

**Art. 2º** Os membros designados terão mandatos de um ano, permitidas sucessivas reconduções.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Rio Branco - Acre, 21 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.580 25/07/2023  
PAG:195